

39º Encontro Anual da ANPOCS

GT32 - "Relações raciais: desigualdades, identidades e políticas públicas"

**Vozes negras no Congresso Nacional: o Movimento Negro e a Assembleia Nacional
Constituinte de 1987-1988**

Natália Neris da Silva Santos

Outubro
2015

Vozes negras no Congresso Nacional: o Movimento Negro e a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988¹

Natália Neris da Silva Santos²

RESUMO: O presente trabalho buscou compreender de que modo se deu a tematização do racismo e das questões raciais no momento que inaugura as possibilidades de interlocução entre sociedade civil e instituições formais brasileiras: a Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1987-1988. Por meio do estudo dos documentos que registram a participação do Movimento Negro ao longo do processo constituinte busquei identificar atores/atrizes que pautaram a temática, as demandas apresentadas bem como compreender em que medida se refletiram (e em caso positivo, de que modo) - no principal documento do ordenamento jurídico brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: Redemocratização – Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 – Constituição Federal – Movimento Negro – Leis Antirracistas

¹ Este texto apresenta os principais resultados do trabalho “A voz e a palavra do Movimento Negro na Assembleia Nacional Constituinte (1987/1988): um estudo das demandas por direitos”, dissertação defendida na Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas no presente ano. No referido trabalho, diferentes aspectos sobre a relação movimentos sociais/Movimento Negro e ANC são explorados dentre os quais: as lutas da sociedade civil por um processo de elaboração do texto constitucional participativo, as articulações do Movimento Negro no contexto pré-constituinte (como a criação de um movimento de caráter nacional, o apoio à candidaturas de parlamentares negros, realização de encontros e convenções) bem como a dinâmica da alteração da redação dos dispositivos presentes na Constituição Federal em cada uma das etapas do processo.

² Mestra em Direito pela Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas, pesquisadora no InternetLab – Pesquisa em Direito e Tecnologia e no Núcleo de Direito e Democracia do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento. E-mail: nerisnatalia@gmail.com

INTRODUÇÃO

Promulgada ao final de um regime ditatorial, num contexto de deterioração da situação econômica e de intensa mobilização social – portanto em meio a *crises* política, econômica e social – a Constituição Federal de 1988 é referenciada como o marco da redemocratização brasileira.

O desenho da dinâmica de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) e os 583 dias de sua duração foram marcados por processos de disputas, negociações e por uma relação, sem precedentes no que se refere à intensidade, entre atores parlamentares e extraparlamentares: estima-se que dez mil postulantes franqueavam diariamente a entrada no Parlamento no período de realização da ANC (PILLATI, 2008) e que nove milhões de pessoas tenham passado pelo Congresso no período de sua realização (ROCHA, 2013). Considerando também as mobilizações pré-Constituinte (caravanas, envio de cartas, telegramas e sugestões pelos cidadãos) a participação popular atinge proporções ainda maiores em termos numéricos (BRANDÃO, 2011).

Partindo do pressuposto de que o direito é constantemente transformado pelas lutas sociais (RODRIGUEZ, 2013) e de que o uso desta linguagem por grupos subalternizados é capaz de visibilizar questões e contribuir para a minimização de desigualdades (WILLIAMS, 1987), o objetivo deste trabalho fora compreender de que modo se deu a tematização do *racismo e das questões raciais* neste importante momento da história brasileira.

Intentou-se *recuperar a agenda* do Movimento Negro³ – ator social que buscou de fato incidir no processo de elaboração da Constituição e investigar o modo como foram recepcionadas suas demandas, *pela primeira vez*, por instâncias formais do Estado ou seja, se se refletiram (ou não) e de que modo, em caso positivo - no principal documento do ordenamento jurídico brasileiro.

³ “Movimento Negro” designará neste trabalho o conjunto de iniciativas ou organizações que possuem como objetivo a promoção da igualdade racial e/ou combate ao racismo, criadas por negros e negras. Tal designação não ignora a pluralidade de matrizes ideológicas, estratégias de ação e concepções políticas e culturais existentes entre seus integrantes. Este modo de se referir ao movimento social é usual entre os/as ativistas (GONZALEZ, 1981; RUFINO, 1985), sendo esta uma das razões para sua adoção ao longo do texto.

A pesquisa que se valeu de análise documental contou com registros de 5 naturezas distintas, a saber: (i) *sugestões* encaminhadas pelo Movimento Negro à ANC (ii) *atas de audiências públicas* que contaram com a participação do movimento social (iii) *emenda popular* de autoria de entidades e subscrita por um parlamentar (iv) *atas das reuniões* de instalação e encerramento das instâncias responsáveis pela discussão da temática na ANC e (v) as versões dos *anteprojeto e projeto de Constituição* até sua promulgação. Todos os documentos são localizáveis no Acervo Eletrônico da ANC e para a análise da totalidade de documentos, fiz uso da abordagem *indutiva-dedutiva*. (CELLARD, 2012).

Este artigo conta com três seções além desta introdução. Na primeira trato das possibilidades institucionalizadas de participação popular no processo Constituinte e da dinâmica do mesmo; na segunda apresento as principais discussões no contexto de estruturação das instâncias que trataram da questão racial de forma específica, os/as atores/atrizes do Movimento Negro que buscaram incidir no processo bem como as demandas apresentadas; por fim, na terceira seção reflito, à luz dos dispositivos efetivamente incorporados à Constituição Federal⁴, sobre o impacto na legislação infraconstitucional, sobre avanços e persistências acerca da temática passados quase três décadas do evento histórico estudado.

1- ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE: POSSIBILIDADES DE PARTICIPAÇÃO EXTRAPARLAMENTAR E DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO.

O déficit de legitimidade do regime autoritário somado a reiterada constitucionalização de normas antidemocráticas e de medidas de exceção por parte de militares e aliados civis, tornaram o recurso a uma Assembleia Nacional Constituinte incontornável para a instauração de um regime democrático no Brasil. (BARBOSA, 2012, ROCHA, 2013).

A gestação da ideia da necessidade de convocação da ANC se deu no interior da oposição institucional ao regime autoritário, o Movimento Democrático Brasileiro

⁴ Para uma reflexão mais detida principalmente sobre dinâmicas de inclusão e exclusões nas diferentes versões da C.F até sua promulgação ver capítulo IV da dissertação “A voz e a palavra do Movimento Negro na Assembleia Nacional. Constituinte (1987/1988): um estudo das demandas por direitos”.

(MDB) e ganhou força a partir de meados da década de 1970 graças a mobilização de diferentes atores da sociedade civil brasileira, dentre os quais a Ordem dos Advogados do Brasil, juristas, grupos ligados à Igreja Católica e uma miríade de movimentos sociais. (FERREIRA e REIS, 2007; MICHILES, et. al, 1989). Tais grupos demandavam que a ANC fosse de fato *livre, soberana, exclusiva* e mais do que isso que seu Regimento Interno contivesse mecanismos que garantissem a participação popular.

Após amplo processo de disputa pelo desenho de seu formato⁵, definiu-se que a ANC funcionaria *paralelamente* às demais atividades do Congresso, com decisões de natureza *derivada*, de modo *descentralizado*, sem projetos, texto ou anteprojeto prévio⁶ e, graças a intensa mobilização social contou com quatro mecanismos de participação extraparlamentar, a saber: 1) a possibilidade de encaminhamento de sugestões⁷; 2) a previsão de 5 a 8 reuniões de cada subcomissão serem destinadas à audiências públicas com representantes da sociedade civil⁸; 3) o mecanismo de emendas populares⁹ e 4) a possibilidade de assistir sessões, da galeria¹⁰:

No que se refere à dinâmica de funcionamento foram estabelecidas oito Comissões Temáticas compostas, cada um delas por 63 membros titulares e igual número de suplentes, a cada uma delas estavam ligadas três Subcomissões Temáticas compostas por 21 membros com a estrutura a seguir:

⁵ Reconstitui detalhadamente os termos desta disputa e dos debates na dissertação. Para uma abordagem específica sobre esse tema consultar GOMES (2002) e PILATTI (2008).

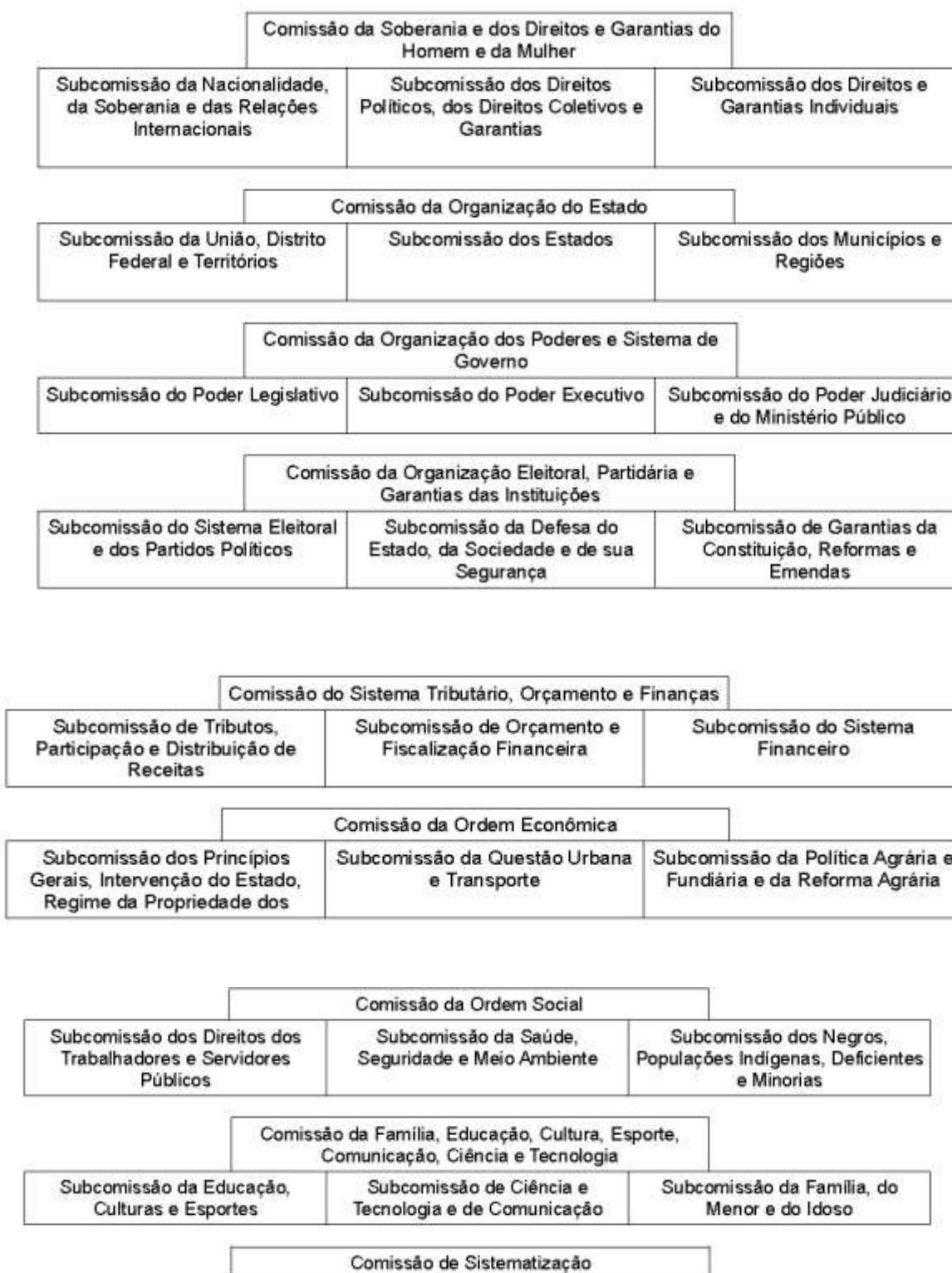
⁶ Embora o presidente José Sarney tenha instituído no ano de 1985 por meio do Decreto 91.450 a “Comissão Provisória de Estudos Constitucionais” também conhecida como “Comissão Afonso Arinos” ou “Comissão dos Notáveis” responsável pela elaboração de um projeto prévio de Constituição, a literatura aponta que tal documento não fora utilizado (ao menos não integralmente ou como base) durante os trabalhos da ANC.

⁷ Artigo 13 § 11 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte (RIANC)

⁸ Artigo 14 do RIANC

⁹ Artigo 24 do RIANC

¹⁰ Artigo 40 do RIANC. De acordo com BRANDÃO (2011:90) este dispositivo funcionou também como importante instrumento de participação/pressão da sociedade civil. Esta se manifestou nas votações das matérias constitucionais, por meio dos “placares de votação” e os “cartazes dos constituintes traidores do povo” já que as matérias eram votadas por processo nominal (e não por votação simbólica ou secreta).



Quanto à dinâmica de funcionamento o processo contou, além da etapa de definição do Regimento com seis momentos. Subcomissões e Comissões (Etapas 2 e 3) deveriam elaborar o projeto de Constituição com as Normas Gerais e Disposições

Transitórias e Finais relativas à temática de sua competência¹¹, que seriam posteriormente encaminhadas à Comissão de Sistematização (Etapa 4), Plenário (Etapa 5) e Comissão de Redação (Etapa 6) até a Promulgação (Etapa 7), conforme podemos observar no quadro a seguir:

Etapas	Fases
1. Preliminar	- Definição do Regimento Interno da ANC - Sugestões: Cidadãos, Constituinte e Entidades
2. Subcomissões Temáticas	A: Anteprojeto do Relator B: Emenda ao Anteprojeto do Relator C: Anteprojeto da Subcomissão
3. Comissões Temáticas	E: Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão, na Comissão. F: Substitutivo do Relator G: Emenda ao Substitutivo H: Anteprojeto da Comissão
4. Comissão de Sistematização	I: Anteprojeto de Constituição J: Emenda Mérito (CS) ao Anteprojeto K: Emenda Adequação (CS) ao Anteprojeto L: Projeto de Constituição
5. Plenário	M: Emenda (1P) de Plenário e Populares N: Substitutivo 1 do Relator O: Emenda (ES) ao Substitutivo 1 P: Substitutivo 2 do Relator Q: Projeto A (início 1º turno) R: Ato das Disposições Transitórias S: Emenda (2P) de Plenário T: Projeto B (fim 1º, início 2º turno) U: Emenda (2T) ao Projeto B V: Projeto C (fim 2º turno)
6. Comissão de Redação	W: Proposta exclusivamente de redação X: Projeto D – redação final
7. Epílogo	Y: Promulgação

Quadro I – Etapas da Constituinte (OLIVEIRA, 1993)

Tendo em vista tal estrutura e dinâmica, a seguir a seguir focalizo atenção nos trabalhos desenvolvidos no interior da Comissão da Ordem Social (Comissão VII), mais especificamente na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias (Subcomissão VIIc) – instâncias nas quais a questão racial fora prioritariamente tematizada.

¹¹ Artigo 15 parágrafo único do RIANC.

2- MOVIMENTO NEGRO NA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE

2.1 Breves considerações sobre “o lugar” da questão racial no Processo Constituinte

Como aponte, o processo constituinte se deu de modo descentralizado e contou, em suas primeiras etapas (também definida na literatura como “*fase popular*”)¹² com a participação de atores extraparlamentares.

Antes mesmo de partir para análise da participação social na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias da Comissão da Ordem Social, interessou-me compreender como tais instâncias definiram suas dinâmicas de trabalho e em certa medida, a percepção dos parlamentares sobre as mesmas. Para tanto realizei a leitura das atas das reuniões de instalação e estruturação da Comissão e Subcomissão.¹³

Tais leituras apontam para aspectos bastantes relevantes: tanto na instalação da Comissão da Ordem Social quanto da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias há uma visão compartilhada da importância das instâncias e dos temas tratados: “*a espinha dorsal das demais comissões*”, a Comissão “*onde o grito e a angústia dos trabalhadores terão que ser acolhidos*”, a Subcomissão onde será tratado de assuntos “*que foram menosprezados por gerações e gerações de brasileiros*” são algumas das frases ditas pelos parlamentares. Ao mesmo tempo, há o diagnóstico de seu preterimento frente às outras instâncias: “*os espaços que não despertaram o interesse da mídia*”, os espaços não respeitados internamente e que precisam planejar ações para que “*sejam levados a sério na Constituinte e fora dela*”.

Chamam atenção também as diferentes interpretações acerca do esvaziamento da Subcomissão e as alternativas para o encaminhamento dos trabalhos tendo em vista tal realidade.¹⁴ O posicionamento de que os temas merecem ser *discutidos* entre os constituintes venceu a alternativa do procedimento formal de votações sem presença nos debates.¹⁵

¹² A partir da fase da Comissão de Sistematização o processo inicia sua “*fase parlamentar ou centralizada*”

¹³ As agendas das reuniões destas instâncias estão disponíveis nos Anexos I e II deste documento.

¹⁴ Desde as primeiras reuniões a Subcomissão em questão contou com baixa frequência de parlamentares tendo dificuldades de encaminhar questões dado o não atingimento do quorum mínimo para deliberações.

¹⁵ Entre as discussões, aventou-se a hipótese de encaminhar as questões mesmo quando não houvesse quorum mínimo convocando parlamentares apenas para dias de deliberações/votações. Essa possibilidade

Outro ponto relevante das reuniões envolveu a própria concepção/conceito de minorias que detinham os parlamentares. A pluralidade de temas ensejou questões como: trataremos de preconceito *étnico-cultural* ou também daqueles que se referem à problemas de *saúde*? Trataremos de estigmas *provisórios* ou somente *os permanentes*?

De fato, como podemos concluir ao olhar para a programação das atividades da Subcomissão, foram ouvidos nesta instância, como disse o próprio presidente, “*todos os que manifestaram o desejo de ali se fazer ouvir*”: entre as minorias figuraram alcoólicos anônimos, idosos, talessêmicos, ostomizados, hansenianos, comunidades israelitas, representantes de empregados domésticos e representantes de entidades ligadas à questão carcerária e um interno do sistema prisional.

Nesse momento do processo parece haver um comprometimento dos parlamentares no que se refere ao encaminhamento dos temas, tanto porque alguns deles se colocam de fato como representantes de grupos no Processo Constituinte (o *presidente portador de deficiente, a mulher negra constituinte*)¹⁶, tanto porque se mostram sensíveis a determinadas temáticas.

Na última reunião de organização dos trabalhos fora promovido um *painel informativo* no qual foram convidados três acadêmicos especialistas nas temáticas: Manoela Carneiro Cunha (Presidente da Associação Brasileira de Antropologia que trataria da questão indígena), Paulo Roberto Moreira (Economista, mestre em filosofia e assessor do Ministério da Cultura que trataria sobre “*aspirações dos portadores de deficiência física*”) e Florestan Fernandes (Sociólogo e Constituinte que “*descreveria aspectos sociais dos problemas dos negros e indígenas*”)¹⁷.

Tal reunião fora compreendida como uma necessidade para que os trabalhos fossem melhor desenvolvidos e no limite, a Subcomissão se fizesse ouvir pelas demais instâncias.

foi rejeitada, os parlamentares presentes acreditavam na importância da obrigatoriedade de quorum mínimo em *todas* as reuniões.

¹⁶ Respectivamente Ivo Lech (PMDB-RS) e Benedita da Silva (PT-RJ).

¹⁷ A participação de Florestan Fernandes trouxe ao debate a questão racial numa perspectiva histórica. Em sua fala destacam-se as principais teses de seus trabalhos (principalmente Bastide e Fernandes (1955 e 1959) e Fernandes (1964 [2008], 1972, 1989).

Concluída a etapa de estruturação, iniciaram-se no âmbito das Subcomissões as audiências públicas e apreciação de sugestões encaminhadas por entidades. A seguir tratarei deste momento do processo.

2.2 “A voz”: principais temas abordados nas audiências públicas

O Movimento Negro fez uso de todos os instrumentos de participação popular no processo constituinte. No que se refere às audiências públicas, dois encontros foram destinados à temática racial. Com duração total de cerca de doze horas as sessões contaram com 21 ativistas, a saber: Leila de Almeida Gonzalez (Representante do Movimento Negro e Professores do Departamento de Sociologia da PUC), Helena Teodoro (Coordenadora da Comissão Especial de Cultura Afro-Brasileira do Município do Rio de Janeiro)¹⁸, Maria das Graças dos Santos (Representante do Movimento Negro Unificado), Murilo Ferreira (Representante da Fundação Afro-Brasileira do Recife), Ligia Garcia Mello (Representante do Centro de Estudos Afro-Brasileiros – Brasília), Orlando Costa (Instituto Afro-Brasileiro - Inabra), Mauro Paré (Fundação Sangô – RS), Januário Garcia (Representante do Instituto de Pesquisa da Cultura Negra), Lauro Lima dos Santos Filho (Psicólogo, professor da AEUDF e conselheiro do Memorial Zumbi), Paulo Roberto Moura (Assessor parlamentar), Natalino Cavalcante de Melo (Conselheiro do Inabra), Raimundo Gonçalves Santos (Presidente do Núcleo Cultural de Girocan da Bahia), Lino de Almeida (Coordenador do Conselho das Entidades Negras da Bahia), Marcélia Campos Domingos (Representante do Centro de Estudos Afro-Brasileiros), Waldemiro de Souza (Presidente do Centro de Estudos Afro-Brasileiros), B. de Paiva (Teatro Experimental do Negro), Hugo Ferreira (ECO – Experiência Comunitária), Ricardo Dias (Conselho da Comunidade Negra de São Paulo), João Carlos de Oliveira “João do Pulo” (Esportista e Ex-deputado federal), Joel Rufino (Sociólogo, membro da Diretoria do Memorial Zumbi e militante do Movimento Negro) e João Jorge (Movimento Negro da Bahia).

Através da leitura dos debates dos encontros, observa-se que os/as militantes fizeram uso de grande parte do tempo de fala e, em geral, as intervenções dos

¹⁸ Lélia Gonzalez e Helena Theodoro foram as ativistas que dispuseram de maior tempo de fala e de fato, pautaram o debate na primeira audiência pública.

constituintes se deram ao final do encontro, o que indica uma priorização das vozes extraparlamentares nas audiências.

Permearam as falas: (i) diagnósticos sobre as condições de vida da população negra (que ora fez menção a questões históricas de um modo geral ora se valeu de experiências pessoais ou histórias de vida), (ii) uma visão sobre o momento histórico vivido e sobre o papel da Constituinte, da Subcomissão e também sobre o papel do Direito e das leis no que se refere ao enfrentamento do racismo e das desigualdades raciais, (iii) propostas de redação do texto e temas a serem inseridos na Constituição.

Tendo em vistas **as duas audiências de um modo global**, identifico como demandas centrais o reconhecimento da contribuição da população negra à sociedade brasileira e a reforma curricular.

Ademais, chama atenção neste momento do processo a preocupação por parte do movimento social em garantir “algo mais que a igualdade formal no texto da constituição”.

Nesse sentido observamos reiteradas tentativas de definição do termo *isonomia* ou *dos mecanismos de caráter compensatório* e de propostas nesse sentido, tanto por parte da militância quanto dos constituintes.

Nota-se também, por meio das audiências, que a militância possuía clareza de que a Constituição representava *uma etapa* da luta contra o racismo - um momento importante ao qual o Movimento não estava subestimando (o que seria um “*erro político*”, como afirmou um dos ativistas) – mas que deveria ser acompanhada de uma atuação constante nos anos vindouros no sentido de garantir a efetivação das possíveis conquistas.

2.3 Demandas encaminhadas via sugestões.

O Movimento Negro encaminhou sete documentos assinados por pelo menos 70 organizações contendo sugestões à ANC.¹⁹ Nos quadros abaixo, as sistematizo. Vejamos:

¹⁹ Anexo III do presente documento.

<u>Assunto/Tema</u> ²⁰	<u>Demanda</u>
<u>Direitos e Garantias individuais</u>	1- Criminalização do preconceito de raça (inafiançável e imprescritível) 2- Proibição de pena de morte (ressalvada a legislação penal aplicável em caso de guerra externa), prisão perpétua e banimento. 3- Respeito à integridade física e moral dos detentos e presidiários, estabelecimento de atividade produtiva rentável ao/à presa sendo esta renda revertida em prol de sua família na proporção de 80% sendo os 20% demais em prol do sistema penitenciário, 4- Criação de um Tribunal Especial para julgamento dos crimes de discriminação racial. 5- Consideração da tortura física e/ou psicológica como crime contra a humanidade.
<u>Violência Policial</u>	1- Unificação das Polícias Civil e Militar (e instituição de cursos permanentes de reciclagem e melhores critérios de seleção e admissão de policiais no sentido de garantir o respeito à integridade física e moral do cidadão independente de sua raça ou cor) 2- Crimes relacionados ao abuso do poder cometidos pela polícia serão julgados pela justiça comum
<u>Condições de Vida e Saúde</u>	1- Licença maternidade de seis meses 2- Legislação específica para fortalecimento de programas de prevenção de doenças 3- Estatização, socialização e unificação do Sistema de Saúde 4- Assistência ao idoso independente de contribuição à previdência 5- Estatização do transporte público 6- Construção de moradias dignas para as populações carentes e de baixa renda. O gasto com a moradia não será superior a 10% do salário do trabalhador. 7- Destinação de 20% do Orçamento da União à saúde. 8- Nacionalização todas as Indústrias e Laboratórios Farmacêuticos no País
<u>Mulher</u>	1- Que seja assegurado a plena igualdade de direitos entre o casal, e que, à mulher mãe, seja assegurado o direito de fazer constar no Registro de Nascimento do filho, o nome do pai, independentemente do estado civil da declarante. 2. Proibição de implantação de todos e quaisquer programas de controle da natalidade pelo Estado. 3- Descriminalização do aborto na forma que dispuser a lei ordinária

²⁰ Utilizo a classificação por temas/assuntos tal como realizada pelo movimento social no documento.

<p style="text-align: center;"><u>Menor</u></p>	<p>1- Estabelecimento de que é dever do Estado a educação e a manutenção da criança carente dos zero aos dezesseis anos</p> <p>2- Proibição da manutenção de Casa de Detenção de Menores. O Menor Infrator terá assistência social extensiva à sua família.</p>
<p style="text-align: center;"><u>Educação</u></p>	<p>1- O processo educacional respeitará todos os aspectos da cultura brasileira. É obrigatório a inclusão nos currículos escolares de I, II e III graus, do ensino da História da África e da História do Negro no Brasil.</p> <p>2- A Educação será gratuita, em todos os níveis, independentemente da idade do educando. Será obrigatória a nível de I e II graus.</p> <p>3- A elaboração dos currículos escolares será, necessariamente, submetida à aprovação de representantes das comunidades locais.</p> <p>4- A verba do Estado destinada à Educação corresponderá a 20% do Orçamento da União.</p> <p>5- Que seja alterada a redação do § 8.0 do Artigo 153 da Constituição Federal, ficando com a seguinte redação: A publicação de livros, jornais e periódicos não dependem de licença da autoridade. Fica proibida a propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de religião, de raça, de cor ou de classe, e as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes.</p> <p>6- A ocupação dos cargos de direção e coordenação nas escolas públicas e de delegado de ensino serão efetivadas mediante eleição, com a participação dos professores, alunos e pais de alunos.</p>
<p style="text-align: center;"><u>Cultura</u></p>	<p>1- Proibição da veiculação de mensagens, em todos e quaisquer veículos de comunicação de massa, que ofendam a integridade moral, espiritual e cultural da pessoa do cidadão Negro.</p> <p>2. Em substituição ao § 5.0 do Artigo 153 da Constituição Federal, que passe a constar que: Fica assegurada a liberdade de culto religioso e garantida a prática de todas e quaisquer manifestações culturais, independentemente de sua origem racial, desde que não sejam ofensivas à moral e aos bons costumes.</p> <p>3. Que seja declarado Feriado Nacional, o dia 20 de novembro, data da morte de Zumbi, o último líder do Quilombo dos Palmares, como o Dia Nacional da Consciência Negra.</p> <p>4. Que seja efetivado o reconhecimento expresso do caráter multirracial da Cultura Brasileira.</p>
	<p>1. Será assegurada às populações pobres o direito à propriedade do solo urbano e rural, devendo o Estado</p>

<p><u>Terra</u></p>	<p>implementar as condições básicas de infra- estrutura em atendimento às necessidades do Homem.</p> <p>2. Será garantido o título de propriedade da terra às comunidades negras remanescentes de quilombos, quer no meio urbano ou rural.</p> <p>3. Que o bem imóvel improdutivo não seja transmissível por herança. Que o Estado promova a devida desapropriação.</p>
<p><u>Trabalho</u></p>	<p>1- Que a duração da jornada diária do trabalho não exceda a 6 (seis) horas, ficando ainda, assegurado o repouso semanal remunerado e, igualmente, os feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local.</p> <p>2. Estabilidade do trabalhador no emprego, desde o início do Contrato de Trabalho.</p> <p>3. Reconhecimento da profissão de Empregada Doméstica e Diaristas, de acordo com o estabelecido na CLT.</p> <p>4. Aposentadoria por tempo de serviço com salário integral, acrescido de 30%, a título de bonificação.</p> <p>5- Trabalhadores, de qualquer categoria profissional ou ramo de atividade, inclusive rural:</p> <ul style="list-style-type: none"> - salário mínimo real; - direito irrestrito de greve; - liberdade e autonomia sindical; - proibição de diferença de salários e de critérios de admissão no trabalho, por motivo de sexo, cor ou estado <i>civil</i>. <p>6. Escala móvel de salário, de acordo com a elevação do custo de vida.</p> <p>7. Licença aos pais, nos períodos de natal e pós-natal do filho, para usufruir com plenitude da paternidade.</p> <p>8. Que seja assegurado também ao marido ou companheiro, o direito de usufruir dos benefícios previdenciários decorrentes da contribuição da esposa ou companheira.</p> <p>9. Direito de sindicalização para os funcionários públicos</p> <p>10. Que seja criado o "Juizado de Pequenas Causas" na área trabalhista</p> <p>11. Responsabilidade do Estado pela indenização imediata de acidentes ou prejuízos que o trabalhador for vitimado no exercício profissional, assegurando ao Estado o direito de ação regressiva contra o empregador ou contra o próprio empregado quando apurada a responsabilidade.</p>
<p><u>Relações Internacionais</u></p>	<p>1- Rompimento imediato de relações diplomáticas e/ou comerciais com todos e quaisquer países que tenham institucionalizado qualquer tipo de discriminação entre</p>

sua população.

Quadro II - Demandas do Movimento Negro – Resoluções da Convenção Nacional o Negro e a Constituinte

“Caminhos” para a questão racial.²¹	Demanda
Coercitivo	<p>1- Todos são iguais perante a lei, que punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos.</p> <p>2- Aos juízes federais compete processar e julgar os crimes de discriminação</p>
Promocional	<p>1- Ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, raça, cor, sexo, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental, orientação sexual e qualquer outra particularidade ou condição social.</p> <ul style="list-style-type: none">- Não constitui privilégio ou fortalecimento dos segmentos tradicionais e historicamente prejudicados por diversas razões.- O poder público, mediante programas específicos, promoverá a igualdade social, econômica e educacional.- Lei Complementar atenderá de modo especial os deficientes de forma a integrá-los na comunidade. <p>2- Considera-se atividade econômica atividade econômica aquela realizada no recesso do lar.</p> <p>3- O cooperativismo e o associativismo serão estimulados pelo Estado.</p> <p>Plano Nacional de Recuperação social</p> <p>4 - Será criado, pelo Governo federal, um Fundo Contábil Especial, de natureza permanente, com dotações orçamentárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, para atender a programa de assistência às populações carentes e marginalizadas, em todo território nacional, com o objetivo de reduzir as desigualdades sociais e econômicas em que se encontrem e integrá-las na sociedade brasileira, no uso e gozo da cidadania plena.</p> <ul style="list-style-type: none">- Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre o Fundo Nacional de Recuperação Social, sobre a elaboração de aplicação dos recursos que o integrem, sobre os encargos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios com o seu custeio e os critérios da respectiva fixação, e sobre a sua administração, da qual participarão representantes dos próprios beneficiados. <p>Inconstitucionalidade por omissão</p>

²¹ Utilizo essa categoria porque no documento as demandas são assim classificadas.

	<p>Os direitos e garantias constantes desta Constituição têm aplicação imediata.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na falta ou omissão da lei, o juiz decidirá o caso de modo a atingir os fins da norma constitucional; - Verificando-se a inexistência ou omissão da lei que inviabiliza a plenitude da eficácia de direitos e garantias asseguradas nesta Constituição, o Supremo Tribunal Federal recomendará ao Poder competente a edição da norma que venha suprir a falta.
<p>Didático-Pedagógico</p>	<p>Educação (além das já contempladas no documento da Convenção Nacional):</p> <p>1- A educação é inseparável dos princípios da igualdade entre o homem e a mulher, do repúdio a todas as formas de racismo e de discriminação,</p> <ul style="list-style-type: none"> - permitirá de forma larga ao legislador ordinário criar uma nova orientação à educação, no sentido de potencializar mulheres e negros (50,5% e 44% da população, respectivamente). <p>2 - O acesso ao processo educacional é assegurado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - pela gratuidade do ensino público em todos os níveis; - pela adoção de um sistema de admissão nos estabelecimentos de ensino público que, na forma da lei, confira a candidatos economicamente carentes, desde que habilitados, prioridade de acesso, até o limite de 50% das vagas; - pela expansão desta gratuidade, mediante sistema de bolsas de estudo, sempre dentro da prova de carência econômica de seus beneficiários; - pelo auxílio suplementar ao estudante para alimentação, transporte e vestuário, caso a simples gratuidade de ensino não permita, comprovadamente, que venha a continuar seu aprendizado; - pela coação complementar à rede municipal de escolas de promoção popular capazes de assegurar efetivas condições de acesso à educação de toda a coletividade. <p>Cultura (além das já contempladas no documento da Convenção Nacional):</p> <p>1- Compete ao Poder Público garantir a liberdade da expressão criadora dos valores da pessoa e a participação nos bens de cultura, indispensáveis à identidade nacional na diversidade da manifestação particular e universal de todos os cidadãos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esta expressão inclui a preservação e o desenvolvimento da língua e dos estilos de vida formadores da realidade nacional. - É reconhecido o concurso de todos os grupos

	<p>historicamente construtivos da formação do País, na sua participação igualitária e pluralística, para a expressão da cultura brasileira.</p> <p>2- Para o cumprimento do disposto no artigo anterior. O Poder Público assegurará:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o acesso aos bens da cultura na integridade de suas manifestações; - a sua livre produção, circulação e exposição a toda a coletividade; - preservação de todas as modalidades de expressão dos bens de cultura socialmente relevantes, bem como a memória nacional. <p>3- O Poder Público proporcionará condições de preservação da ambiência dos bens da cultura, visando a garantir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o acautelamento de sua forma significativa, incluindo, entre outras medidas, o tombamento e obrigação de restaurar; - o inventário sistemático desses bens referenciais da identidade nacional. <p>4- São bens de cultura os de natureza material ou imaterial, individuais ou coletivos, portadores de referência à memória nacional, incluindo-se os documentos, obras, locais, modos, de fazer de valor histórico e artístico, as paisagens naturais significativas e os acervos arqueológicos.</p>
--	--

Quadro III - Demandas do Movimento Negro – Centro de Estudos Afro-brasileiros

O olhar para tais demandas revela que a agenda do Movimento Negro extrapolava, naquele contexto, os limites da *raça*, em um sentido estrito. Com isso, quero dizer que outras variáveis estavam presentes no diagnóstico das condições de vida da população negra e, principalmente na formulação de sugestões.

Identifico nos documentos **dois tipos de pleitos**: (i) *aqueles relacionados à problemas gerais que incidem majoritariamente sobre a população negra* como violência policial, questão carcerária, direito à saúde (das mulheres, principalmente), acesso à educação, acesso ao trabalho (direitos trabalhistas de profissionais do campo e empregadas domésticas e diaristas), acesso à terra e (ii) *àqueles relacionados mais estritamente com o pertencimento racial e que possuíam objetivos de caráter coercitivo, promocional e didático-pedagógico de acordo com os/as próprios/as ativistas.*

Representam tais medidas: a criminalização da discriminação/preconceito/racismo, a adoção de medidas com objetivo de cumprir o princípio da isonomia (de modo *a promover negros e mulheres*), a proposta de reforma curricular, o reconhecimento do caráter multicultural e pluriétnico do país, o reconhecimento de Zumbi dos Palmares como herói nacional, o rompimento de relações diplomáticas com países que tivessem institucionalizado qualquer tipo de discriminação e a garantia de título de propriedade às comunidades remanescentes de quilombos.

Todos os pleitos que compreendi ser do *segundo tipo* estão presentes na emenda popular proposta pelas entidades Centro de Estudos Afro-Brasileiros – DF, Associação Cultural Zumbi – AL e Associação José do Patrocínio – MG e o constituinte subscritor foi Carlos Alberto Caó – PDT/RJ que possui os seguintes dispositivos:

Art. Todos, homens e mulheres são iguais perante a lei que punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos estabelecida nesta Constituição.

Parágrafo único: É considerado forma de discriminação subestimar, estereotipar ou degradar grupos étnicos raciais ou de cor, ou pessoas a eles pertencentes, por palavras, imagens e representações através de qualquer meio de comunicação.

O Poder Público tem o dever de promover constantemente a igualdade social, econômica e educacional, através de programas específicos.

§1º Não constitui privilégio a aplicação pelo Poder Público de medidas compensáveis visando à implementação do princípio de isonomia a pessoas ou grupos vítimas de comprovada discriminação.

§2º Entendem-se como medidas compensatórias, previstas no parágrafo anterior, aquelas voltadas a dar preferência a cidadãos ou grupos de cidadãos a fim de garantir sua participação igualitária no acesso ao mercado de trabalho, à educação, à saúde e aos demais direitos sociais.

§3º A educação dará ênfase à igualdade dos setores, afirmará as características multirraciais e pluriétnicas do povo brasileiro e condenará o racismo e todas as formas de discriminação.

§4º O Brasil não manterá relações diplomáticas, nem firmará tratados, acordos ou pactos com países que adotem políticas oficiais de discriminação racial e de cor, bem como não permitirá atividades de empresas desses países em seu território.

Art. Fica declarada a propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes de quilombos, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. Ficarão tombadas essas terras bem como documentos referentes à história dos quilombos no Brasil..

3 - LEGADO DA TEMATIZAÇÃO NO TEXTO CONSTITUCIONAL E INFRA-CONSTITUCIONAL: AVANÇOS E PERSISTÊNCIAS.

3.1 As demandas incorporadas no texto constitucional

Ao estudarmos o texto final da Constituição notamos que a mesma incorporou os pleitos relativos aos seguintes temas criminalização, relações diplomáticas cultura, educação e questão quilombola, quais sejam:

1) Dos Princípios Fundamentais

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

2) Dos Princípios Fundamentais

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo;

3) Dos Direitos e Garantias Fundamentais - DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

4) Dos Direitos e Garantias Fundamentais - DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

5) Da Ordem Social - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO DA CULTURA

Art. 215 O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º – O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º – A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

6) Da Ordem Social - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO DA CULTURA

Art. 216 Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial,

tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

§ 5º – Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

7) Das Disposições Constitucionais Gerais

Art. 242 -

§ 1º – O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.

8) Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 68 Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

A incorporação de tais dispositivos na CF é uma importante conquista do Movimento Negro. A Constituinte fora de fato o momento em que a temática insere-se na agenda governamental brasileira.

Apesar de inserida em instância desvalorizada por diferentes setores ao longo do processo e que encarou marcadores sociais da diferença muito diversos entre si na chave do preconceito e não da desigualdade estrutural, devido ao caráter descentralizado do desenho da ANC vimos a temática racial incluir-se nos relatórios e anteprojetos iniciais de constituição logrando resistência somente nas etapas finais, quando demandas

redistributivas e com foco na população negra foram obstados.²²

De todo modo, as demandas inseridas ensejaram lutas posteriores por regulamentação e efetiva implementação de leis, o que conferiu ao *direito* para tais atores/atrizes a característica de *campo de disputa*.

No que se refere a criminalização do racismo tem-se a aprovação da Lei 7.716 em 1989 que regulamenta dispositivo sobre o tema. Ao longo dos anos 1990 o Movimento Negro por meio de Organizações-Não-Governamentais prestou assessoria jurídica à vítimas e a partir do diagnóstico da aplicação da lei sugeriu alterações, inclusões de tipos penais no Código Penal Brasileiro visando atacar o que entendia como “impunidade” dos casos.

A não aprovação do dispositivo acerca da isonomia tampouco arrefeceu a luta por sua inclusão no ordenamento jurídico brasileiro: parlamentares (sendo a maioria negros/as) submeteram Projetos de Lei sobre o tema ao longo dos anos 1990 (SANTOS, 2014), o movimento social atuou de forma incisiva, principalmente a partir dos anos 2000 a reivindicar um tipo de política neste sentido (as ações afirmativas) tanto através de atos, passeatas quanto pela intervenção em Universidades junto à Conselhos Universitários e Coletivos de Estudantes. Tais iniciativas impulsionaram a adoção de políticas de cotas raciais de modo independente por algumas instituições de ensino e a despeito do questionamento por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 186 ajuizada pelo Partido Democratas (DEM) no ano de 2009 a política foi considerada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Na audiência pública convocada pelo referido órgão no ano de 2010 foram ouvidos também diferentes atores/atrizes do Movimento Negro a defender sua constitucionalidade. Em 2012 um Decreto Presidencial regulamentou a Lei 12.711 que prevê recorte étnico-racial nas vagas destinadas à estudantes de escolas públicas nas Universidades e Institutos Federais de Educação no Brasil. Ademais observamos a promulgação de leis que estabelecem cotas em concursos públicos nos mais diferentes Estados brasileiros.

Ainda no campo da Educação ao longo de toda a década de 1990 atores e atrizes do Movimento Negro atuaram de modo a garantir a regulamentação de dispositivo

²² Importante ressaltar que para além da atuação da sociedade civil, os parlamentares Benedita da Silva, Paulo Paim, Edimilson Valentim e Carlos Alberto Caó, também conhecidos como a “bancada negra” tiveram papel fundamental no sentido de pautar a temática racial até o final do processo.

constitucional acerca do ensino da História no Brasil com foco na população negra e indígena tendo conquistado a inserção da especificação de tais grupos por meio das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 (Lei 9.334) (RODRIGUES, 2005)

Graças também a atuação do Movimento Negro, o 20 de Novembro, data da morte de Zumbi dos Palmares - com base em dispositivo constitucional sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para diferentes segmentos étnicos nacionais - é feriado em pelo menos 1.045 municípios brasileiros²³.

Esses exemplos e a aprovação até mesmo de um **Estatuto da Igualdade Racial** por meio da Lei 12.288 de 2010 – que contempla além das questões expostas, as temáticas do acesso à terra, trabalho, meios de comunicação, liberdade religiosa, saúde e previsão de mecanismos de execução e financiamento de políticas de promoção da igualdade racial - revela que a *gramática dos direitos* passou definitivamente a integrar o *repertório* do Movimento Negro a partir de 1988, da luta pela aprovação de legislação à mobilização por sua efetiva implementação.

Ademais, o movimento social tem lutado pela obrigatoriedade de investigação e responsabilização do Estado por morte causada por seus agentes sendo a mobilização em torno da aprovação de projeto de lei (PL 4471/2012) que prevê o fim dos autos de resistência e a luta pela instalação de uma Comissão Nacional da Verdade para investigar crimes na Democracia suas principais expressões.²⁴

O olhar para os anos 1980 nos mostra o longo caminho que determinadas questões – positivadas ou não - ainda precisarão percorrer (sendo talvez às referentes à segurança pública um dos maiores desafios). No entanto, entre avanços e permanências espera-se que tenhamos contribuído para a percepção de que a interlocução *direito e raça* é fundamental para o debate sobre aprofundamento da nossa *democracia* porque negros e

²³ Dado da Fundação Cultural Palmares disponível em: <http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2013/11/Estados-e-Munic%C3%ADpios-que-Decretaram-Feriado-no-Dia-20-de-Novembro-dia-da-Consci%C3%Aancia-Negra1.pdf>

²⁴ Em fevereiro de 2015 uma Comissão deste tipo foi criada em âmbito local, na cidade de São Paulo. Trata-se da “Comissão da Verdade da Democracia Mães de Maio” idealizada pelo Movimento Mães de Maio além dos grupos Comitê contra o Genocídio da População Pobre, Preta e Periférica; o Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, a União de Núcleos de Educação Popular para Negras/os e a Classe Trabalhadora (UneAfro); o Levante Popular; e o Movimento Passe Livre (MPL). Fonte: <http://www.ebc.com.br/cidadania/2015/02/comissao-da-verdade-sobre-crimes-na-democracia-e-criada-em-sao-paulo>

negras foram fundamentais no processo de sua (re)fundação, porque sem a erradicação da violação de direitos deste grupo e sem a minimização de desigualdades raciais tampouco se pode efetivá-la.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTI, V.; PEREIRA, A.A. **Histórias do movimento negro no Brasil**. Rio de Janeiro: Pallas, CPDOC-FGV, 2007

ARAÚJO, J.C; AZEVEDO, D.B; BACKES,A.L (orgs). **Audiências públicas na Assembleia Nacional Constituinte : a sociedade na tribuna**. Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009.

BASTIDE, R. e FERNANDES, F. **Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo**. São Paulo: Anhembi, 1955.

BASTIDE, R. **A imprensa negra do Estado de S. Paulo**. In Estudos Afro-Brasileiros, São Paulo: Perspectiva, 1973.

BARBOSA, L.A.A. **História Constitucional Brasileira: Mudança Constitucional, autoritarismo e democracia no Brasil pós-1964**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012

BRANDAO,L.C. **Os movimentos sociais e a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988: entre a política institucional e a participação popular**. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, 2011

CELLARD,A. **A análise documental**. In POUPART, J., DESLAURIES, J.P, GROULX, L., LAPERRIÈRE,A., MAYER, R., PIRES,A.P. **A pesquisa qualitativa. Enfoques, epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, RJ: Vozes 2012

FERNANDES, F., **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**, São Paulo: Cia Editora Nacional, 1965.

_____. **O negro no mundo dos brancos**. Editora Global São Paulo, [1972], 2007.

FERREIRA, J.F e REIS, D.A. **Revolução e democracia (1964-...)** (As esquerdas no Brasil v.3). Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007.

GOMES, S.N. **A Assembleia Nacional Constituinte e o Regimento Interno**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2002.

GONZALEZ, L. **O Movimento Negro na última década in Lugar de Negro.** Rio de Janeiro: Editora Marco Zero Ltda, 1982

MICHELIS, C. [et all]. **Cidadão Constituinte: a saga das emendas populares.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989

OLIVEIRA, M.M **Fontes de Informações sobre a Assembléia Nacional Constituinte de 1987. Quais são, onde buscá-las e como usá-las.** Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1993

PILLATI, A. **A Constituinte de 1987-1988 - Progressistas, Conservadores, Ordem Econômica e Regras do Jogo.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

ROCHA, A.S. **Genealogia da Constituinte. Do autoritarismo à Redemocratização.** Lua nova. Revista de Cultura e Política. Dossiê “Constituição e Processo Constituinte”, nº88, 2013

RODRIGUES, T. C. **Movimento Negro no cenário brasileiro: embates e contribuições à política educacional nas décadas de 1980-1990.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de São Carlos, 2005.

RODRIGUEZ, J.R. **A desintegração do *status quo*: direito e lutas sociais.** Novos Estudos CEBRAP, v. 2013, p. 49-66, 2013.

RUFINO, J. **O movimento negro e crise brasileira.** *Revista Política e Administração*, vol. 2, pp. 287-307, 1985

WILLIAMS, P.J. **Alchemical Notes: Reconstructing Ideals from Deconstructed Rights,** 22 Harv. C.R.-C.L. L. Rev. 401, 1987

ANEXO I: AGENDA DA COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL

1ª Reunião	1/4/1987	Instalação. Eleição do Presidente e Vice-Presidentes
2ª Reunião	25/5/1987	Entrega dos anteprojetos das Subcomissões
3ª Reunião	26/5/1987	Conversa informal
4ª Reunião	27/5/1987	Discussão e votação do calendário e das normas de funcionamento dos trabalhos da comissão
5ª Reunião	27/5/1987	Discussão do Anteprojeto da Subcomissão VII-a, dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos
6ª Reunião	28/5/1987	Discussão do capítulo sobre os Direitos dos Servidores Públicos, do Anteprojeto da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos. (Subcomissão VII-a)
7ª Reunião	28/5/1987	Discussão do Anteprojeto da Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente. (Subcomissão VII-b)
8ª Reunião	1/6/1987	Discussão do Anteprojeto da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias. (Subcomissão VII-c)
9ª Reunião	12/6/1987	Votação do Substitutivo do Relator

**ANEXO II: AGENDA DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES
INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS.**

1ª Reunião	07/04/1987	Instalação e eleição do Presidente e 1º e 2º Vice-Presidente da Subcomissão.
2ª Reunião	09/04/1987	Reunião informal para discutir problemas inerentes ao funcionamento da Subcomissão (contou com a participação de representantes do Movimento Indígena, Negro e dos Portadores de Deficiência).
3ª Reunião	22/04/1987	Audiência Pública. Entrega de sugestões dos índios ao Anteprojeto Assuntos: Direitos e garantias das populações indígenas.
4ª Reunião	23/04/1987	Painel de Informação sobre preconceito, raça e estigma (com intelectuais que dissertaram sobre questão indígena, negra e das pessoas com deficiência)
5ª Reunião	27/04/1987	Audiência Pública sobre as demandas dos deficientes mentais
6ª Reunião	27/04/1987	Audiência Pública sobre as demandas dos alcoólatras e deficientes auditivos.
7ª Reunião	28/04/1987	Audiência Pública sobre as demandas dos negros
8ª Reunião	28/04/1987	Audiência Pública sobre as demandas da população indígena e homossexuais
9ª Reunião	30/04/1987	Audiência Pública sobre as demandas dos deficientes físicos, ostonizados, hansenianos e talassêmicos
10ª Reunião	04/05/1987	Audiência Pública Manhã: Reunião sobre as demandas dos deficientes visuais e hemofílicos Tarde: Reunião sobre as demandas dos negros.
11ª Reunião	05/05/1987	Audiência Pública Sobre indígenas, trabalhadores domésticos, minorias religiosas e presidiários** **Visita ao Presídio da Papuda em Brasília
12ª Reunião	06/05/1987	Visita à Aldeia Kaiapó na Reserva

(Extraordinária)		Gorotiré no Sul do Pará
13ª Reunião (Extraordinária)	12/05/1987	Entrega formal do anteprojeto da subcomissão.
14ª Reunião (Extraordinária)	18/05/1987	Exibição de um vídeo sobre a visita da Subcomissão à Aldeia Corotiré no Sul do Pará.
15ª Reunião	19/05/1987	Aprovação de moção de protesto contra as declarações do Constituinte Bernardo Cabral (Relator da Comissão de Sistematização) do dia 11/05/1987.
16ª Reunião	25/05/1987	Votação e aprovação do anteprojeto.

Elaboração própria (a partir da leitura do anteprojeto da Subcomissão e informações do Portal a Câmara dos Deputados).²⁵

²⁵ Disponível em http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/comissoes-e-subcomissoes/comissao7/subcomissao7c

**ANEXO III –
ENTIDADES PROPONENTES DE SUGESTÕES**

Número da Sugestão	Proponente	Entidades que assinam documento
2886	Centro de Estudos Afro-Brasileiros	<p>I- PARA 1. Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará- CEDENPA</p> <p>II-MARANHAO 2. Centro de Cultura Negra do Maranhão</p> <p>III - PARAÍBA 3. Comissão Pró-Associação do Conselho Nacional do Direito da Mulher</p> <p>IV - PERNAMBUCO 4. Movimento Negro Unificado Seção PE 5- Fundação Afro· Brasileira - FUNDABRAS</p> <p>V- SERGIPE 6. Casa de Cultura Afro·Sergipana 7. Federação dos Cultos Afro-Brasileiros e Umbanda de Sergipe -FCABUS – 8. União dos Negros de Sergipe 9. Associação de Moradores de Aracaju 10. COAGRI</p> <p>VI- ALAGOAS 11. Grupo Negro Filhos de Zambi</p> <p>VII- BAHIA 12. Movimento Negro Unificado, 13. Sociedade Comunitária Ojú-Obá 14. Bloco Afro Muzenza - A/C Janilson 15. Bloco Afro Orunmilá 16. Afoxé Ojú-übá - A/C Idoline</p> <p>VIII - MINAS GERAIS 18. Sociedade Cultural Beneficente Quilombo dos Palmares 19. Movimento Negro Unificado, Seção MG - MNU/MG 20. Movimento Cultural de Raça Negra Barbacelense 21. Fração do Movimento Negro do PCB 22. Grupo de União e Consciência Negra - GRUCON 23 Movimento Negro de Betim 24. Movimento da Mulher do Triângulo Mineiro e Alto Paraná</p>

25. Associação Comunitária do 1.0 América
26. Partido Socialista Cristão -
27. Sociedade Afro-Brasileira
- 29 . Centro de Integração SócioCultural da Raça Negra-
CIRCURNE

-

IX - SAO PAULO

- 30 . Conselho de Participação e Desenvolvimento da
Comunidade Negra
31. Movimento Negro Unificado, Seção SP- MNU/SP-
33. Conselho Nacional de Cineclubes
34. Partido Socialista Brasileiro
35. Central Geral dos Trabalhadores

X - RIO DE JANEIRO

37. Instituto de Estudos da Religião- ISER
- 38 . Partido dos Trabalhadores PT/RJ
39. Centro de Mulheres da Favela
40. Conselho Nacional do Direito da Mulher
41. Grêmio Recreativo de Arte Negra e Escola de Samba
Quilombo
42. Centro de Estudos Afro-Asiáticos
43. Movimento Negro Socialista do PDT-
44. Associação Brasileira de Enfermagem
45. Instituto de Pesquisas das Culturas Negras - IPCN
46. Sindicato dos Publicitários do

XI- MATO GROSSO DO SUL

47. Grupo Trabalho e Estudos Zumbi - Grupo TEZ
48. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - A/C
Jorge Manhães- Coordenador de Atividades para a
Constituinte

XII - SANTA CATARINA

49. Semana Afro-Catarinense SEAFRO

XIII - RIO GRANDE DO SUL

50. Movimento Trabalhista de Integração-da Raça Negra
- MOTIRAN
51. Partido Negro Brasileiro -PNB
52. Fondation Sengor

XIV- GOIAS

- 53 Movimento Negro Unificado,Seção GO- MNU/GO
54. Movimento Negro de Mineiros
55. Centro de Professores de Goiás

2754-5	Conselho Estadual da Condição Feminina do Governo do Estado de São Paulo/Comissão para Assuntos da Mulher Negra	Marly de Sousa Correa (coordenadora) Conceição Mendes de Almeida Deise Benedito Ilma Fátima de Jesus Maria Lucia da Silva Solimar Carneiro Sonia Maria P. Nascimento Sueli Carneiro Vera Lucia Benedito.
10233	Centro de Estudos Afro-Brasileiros	Waldimiro de Souza (presidente)
10605	Centro de Estudos Afro-Brasileiros	Waldimiro de Souza (presidente) Hélio Santos Hugo Ferreira
11494-4	Encontros do Negro das regiões Sul e Sudeste	Cecun – ES Asseaf IPCN Jornal Maioria Falante – RJ MNU Quilombo dos Palmares - MG; MNU, Núcleo Negro Campinas, Comissão Negro PT, Comissão de Jovens do PT – SP Grucon e Casa Latino Americana - PR; Núcleo de Estudos Negros - SC MNU e Motiran – RS
10357	Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de ensino.	Wellington Teixeira Gomes
2929-7	Comissão Pró-participação popular na Constituinte Medianeira – Paraná	Participantes do encontro “Negros identidade e cidadania” e “No caminho da democracia racial: a procura da identidade e cidadania”.